



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 09, de 25 de abril de 2023.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

09/05/2023

Secretaria Municipal de
Comunicação

**Dispõe sobre Edital de
Convocação e o Regimento
Eleitoral do CMS.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto, estado de Goiás, na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.095 de 10 de dezembro de 2018 e, considerando a posse dos conselheiros para o mandato, 2021/2023, das organizações que compõe Plenário do C.M.S.

Considerando a decisão da Plenária realizada no dia 25 de abril de 2023, na qual aprovou o Edital de Convocação e o Regimento Eleitoral para conduzir a realização do pleito eleitoral do biênio 2023/2025.

Considerando que o Edital tem o objetivo de convocar e regulamentar a eleição e indicação das instituições, entidades e dos movimentos sociais representativos dos segmentos dos usuários, profissionais e trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde, público e privado, para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde, no período de 2023/2025, nos termos da Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal Nº 1.095/2018 e do Regimento Eleitoral devidamente aprovado pela Plenária do CMS em 25 de abril de 2023.

Considerando que, o Regimento tem por objetivo regulamentar a eleição do Conselho Municipal de Saúde de SAD, quanto à forma de participação das entidades, de profissionais de saúde, das entidades e dos movimentos sociais de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e dos prestadores de serviços de saúde (conveniados e contratados com o SUS), doravante denominados entidades e movimentos sociais, para o biênio 2023/2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Convocação de Eleição para composição do CMS-SAD e o Regimento Eleitoral.

Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, nos termos do Art. 79 da Lei Orgânica do Município e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução C.N.S. nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santo Antônio do Descoberto, aos 25 dias do mês de abril de dois mil e vinte três.



Conselho Municipal de Saúde

José Lopes de Farias
Presidente do CMS

Alessandro Viana da Conceição
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária